EDITAL nº 128,
de 04 de setembro de 2012

REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
para o 1º semestre de 2013

Vera Rejane Coelho, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições

TORNAM PÚBLICO

que em conformidade com o Art.2º, da Resolução nº 019, de 26 de setembro de 2002, estão abertas as inscrições para os acadêmicos que queiram comprovar o extraordinário aproveitamento de estudos em disciplinas, a serem cursadas no 1º semestre de 2013, de acordo com os itens abaixo especificados:

- **DATA DO REQUERIMENTO:**
  19 a 21/09/2012
- **LOCAL DO REQUERIMENTO:**
  Unidade de Apoio
- **TAXA DA INSCRIÇÃO:**
  R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- **DATA DA PROVA:**
  A Avaliação de Proficiência será realizada em maio de 2013, conforme Edital da graduação e disposto no Calendário Acadêmico/2013.

OBS.: A Banca de Avaliação, ao receber o requerimento de avaliação de proficiência, deverá elaborar uma prova ou avaliação escrita que contemple todo o conteúdo programático da disciplina, a qual será aplicada em data definida, no 1º semestre de 2013, conforme datas previstas no Calendário Acadêmico/2013 e Edital a ser publicado.

- O aluno poderá solicitar a avaliação de proficiência em qualquer disciplina do curso, desde que atenda as seguintes condições:

  1 - O volume total de disciplinas solicitadas para avaliação de proficiência, não deverá ultrapassar os 10% do total da carga horária do curso.
  2 - Caso o requerimento para a avaliação de proficiência seja feito para uma disciplina profissionalizante, o colegiado do curso deverá analisar o conteúdo da justificativa do aluno, buscando identificar elementos que comprovem a obtenção do extraordinário aproveitamento de estudos, que justifique o aluno submeter-se a esse tipo de avaliação.
- No requerimento, de forma clara e objetiva, o requerente deverá apontar os meios de obtenção do conhecimento.
- Para ter aprovação na avaliação de proficiência, o acadêmico deverá alcançar, no mínimo, o conceito **C.**
- Cada acadêmico terá direito a apenas uma solicitação de avaliação de proficiência em cada disciplina.
- Sendo reprovado na avaliação de proficiência, o aluno deverá, obrigatoriamente, matricular-se na disciplina, cursá-la em regime regular de estudos, pagando os respectivos créditos cursados.

Lages, 04 de setembro de 2012

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº 025/09

Vera Rejane Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 084/12